

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 189/2019

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º. 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. **FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 189/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ WAGNER DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 552.051.946-34, e portador do RG N.º. M-4.219.789 SSP MG;

B) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 65.817.900/0001-71, com sede a Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Bairro Vila Grossklauss, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, inscrito no CPF sob o N.º. 253.912.708-80, e portador do RG N.º. 22.370.122-1 SSP SP;

C) ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, 1.700, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **FRANK VILELA JUNQUEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 000.320.656-47, e portador do RG N.º. 6.904.260 SSP MG;

D) BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 42.799.163/0001-26, com sede a Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 077.056.376-77, e portador do RG N.º. MG-12178596 SSP MG;

E) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1.080, Bairro Cinco, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste

ato representada pelo Sr. JUBAL HUMBERTO DE FARIA, inscrito no CPF sob o N°. 112.866.526-34, e portador do RG N°. M-96.344 PC MG;

F) **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N°. 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emilio Marconato, 1.000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RAUL DANIEL CUNHA**, inscrito no CPF sob o N°. 085.157.526-97, e portador do RG N°. MG-13.726.493 SSP MG;

G) **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N°. 44.734.671/0001-51, com sede a Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Bairro Ponte Preta, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA FRANCA**, inscrito no CPF sob o N°. 021.201.827-28, e portador do RG N°. 05.689.236-7 SECC RJ;

H) **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, KM 99, Bairro Santa Edwirges, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO TADEU BALBINO**, inscrito no CPF sob o N°. 084.728.436-02, e portador do RG N°. MG-14.701.204 SSP MG;

I) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N°. 12.927.876/0001-67, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Residencial Park, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. **VALDIZANDRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o N°. 029.538.986-97, e portadora do RG N°. 38677870 SSP SP;

J) **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N°. 71.336.101/0001-86, com sede a Rua Pedro Caldas Rebello, 195, Bairro Santa Dorotéia, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAMOS DAS NEVES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o N°. 474867.676-00, e portador do RG N°. 033300046 NT MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 059/2019 – RP 046/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 059/2019 – RP 046/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000633) SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	SANOBIOL	200.0000	FR	2,7900	558,00
003 - (011834) AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	40000.0000	CD	0,0290	1.160,00
005 - (011837) CEFALEXINA 500MG	TEUTO	15000.0000	CD	0,2590	3.885,00
008 - (020998) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	2300.0000	CD	0,2570	591,10
013 - (031960) AZITROMICINA 600MG	PRATIDONADUZZI	400.0000	FR	6,2200	2.488,00
014 - (031971) LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	50000.0000	CD	0,0780	3.900,00
015 - (031973) SULFATO FERROSO 25MG/ML	HIPOLABOR	300.0000	FR	0,7700	231,00
022 - (034242) ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	8000.0000	CD	0,1750	1.400,00
024 - (034606) ATENOLOL 50MG	PRATIDONADUZZI	160000.0000	CD	0,0380	6.080,00
033 - (034960) BENZILPENICILINA BENZATINA 4ML	TEUTO	500.0000	FR	6,8800	3.440,00
037 - (034964) CARVEDILOL 12,5MG	EMS	60000.0000	CD	0,1150	6.900,00
039 - (034978) CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	200.0000	FR	5,8400	1.168,00
042 - (034982) CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	15000.0000	CD	0,2070	3.105,00
043 - (034983) DEXAMETASONA CREME 0,1%	SANVAL	600.0000	BI	1,2200	732,00
049 - (034989) FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	40000.0000	CD	0,0990	3.960,00
051 - (034991) FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	70000.0000	CD	0,0500	3.500,00
057 - (034998) IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	20000.0000	CD	0,2090	4.180,00

060 - (035002) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	20000.0000	CD	0,0780	1.560,00
061 - (035003) LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	50000.0000	CD	0,0780	3.900,00
062 - (035004) LORATADINA 10 MG	CIMED	8000.0000	CD	0,1030	824,00
064 - (035006) METFORMINA 850 MG	MERCK	200000.0000	CD	0,0580	11.600,00
067 - (035011) MICONAZOL NITRATO	HIPOLABOR	100.0000	BI	5,0000	500,00
072 - (035016) SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	GLOBO	4000.0000	UN	0,4690	1.876,00
075 - (035019) TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	100.0000	FR	1,2600	126,00
078 - (035023) VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	4000.0000	CD	0,0990	396,00
082 - (035368) CLORETO DE POTÁSSIO 10%	FARMACE	200.0000	AM	0,2100	42,00
083 - (035370) DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO	TEUTO	500.0000	AM	0,5400	270,00
084 - (035371) DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20ML	BLAU	50.0000	AM	5,3700	268,50
085 - (035372) DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML	TEUTO	50.0000	AM	1,2200	61,00
086 - (035375) HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	200.0000	AM	1,0800	216,00
087 - (035377) RINGER LACTATO 500ML	SANOBIOL	200.0000	FR	2,6700	534,00
091 - (037635) PROPRANOLOL 40 MG	GEOLAB	30000.0000	CD	0,0340	1.020,00
092 - (038852) DOXASOZINA 2 MG	EMS	30000.0000	CD	0,1100	3.300,00
093 - (038853) FINASTERIDA 5 MG	MERCK	21000.0000	CD	0,2290	4.809,00
094 - (038854) LORATADINA 1 MG/ML FR 100 ML	PRATI DONADUZZI	300.0000	UN	2,6900	807,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 79.387,60

VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059 - (035001) LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG	PROLOPA/ROCHE	9000.0000	CD	1,1000	9.900,00

TOTAL DO PARTICIPANTE AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: R\$ 9.900,00

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023 - (034243) METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	200.0000	FR	0,6690	133,80
046 - (034986) DIAZEPAM 10 MG	BRAINFARMA	60000.0000	CD	0,0830	4.980,00
070 - (035014) PREDNISOLONA FOSFATO SODICO	PRATI	600.0000	FR	6,4500	3.870,00
074 - (035018) SULFATO FERROSO 40 MG	OSORIO	30000.0000	CD	0,0380	1.140,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP: R\$ 10.123,80

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025 - (034610) DESOGESTREL 75MCG 28COMP.	SANDOZ	11200.0000	CD	0,3000	3.360,00
027 - (034954) AMOXICILINA 500MG ACIDO CLAVUL	SANDOZ	5000.0000	CD	1,0000	5.000,00
028 - (034955) AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO	SANDOZ	350.0000	FR	10,7000	3.745,00
053 - (034993) GLICAZIDA 30MG	TORRENT	120000.0000	CD	0,1630	19.560,00
076 - (035020) VALPROATO DE SODIO 250 MG	ABBOTT	50000.0000	CD	0,2080	10.400,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BH FARMA COMERCIO LTDA: R\$ 42.065,00

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (034958) BECLOMETASONA 250MCG	CHIESI	80.0000	FR	38,2000	3.056,00
032 - (034959) BECLOMETASONA 50MCG	CHIESI	50.0000	FR	28,3800	1.419,00

077 - (035022) VARFARINA 5 MG	FARMOQUIMICA	10000.0000	CD	0,0930	930,00
079 - (035024) CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS S/A	15000.0000	CD	0,6180	9.270,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 14.675,00

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (014068) ALOPURINOL	PRATI DONADUZZI	10000.0000	CD	0,0680	680,00
007 - (015536) AMIODARONA	GEOLAB	8000.0000	CD	0,5760	4.608,00
009 - (021002) GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	60000.0000	CD	0,0180	1.080,00
010 - (021003) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	250000.0000	CD	0,0150	3.750,00
011 - (021004) OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	160000.0000	CD	0,0550	8.800,00
012 - (027446) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	200000.0000	CD	0,0190	3.800,00
030 - (034957) ANLODIPINA BESILATO 5MG	TEUTO	120000.0000	CD	0,0240	2.880,00
040 - (034980) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	10000.0000	CD	0,2000	2.000,00
041 - (034981) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL	GEOLAB	200.0000	FR	1,9000	380,00
045 - (034985) DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	3000.0000	CD	0,0680	204,00
047 - (034987) DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	6000.0000	CD	0,0600	360,00
065 - (035008) METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	3000.0000	CD	0,0940	282,00
073 - (035017) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA.	PRATI DONADUZZI	6000.0000	CD	0,0950	570,00
080 - (035365) EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR	100.0000	AM	1,7900	179,00
089 - (035461) CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20ML	HIPOLABOR	100.0000	FR	2,5000	250,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: R\$ 29.823,00

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (034961) BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	18000.0000	CD	0,1850	3.330,00
054 - (034994) HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	10000.0000	CD	0,1890	1.890,00
055 - (034995) HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML	CRISTALIA	600.0000	AM	5,1500	3.090,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1: R\$ 8.310,00

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (011836) CARBAMAZEPINA 200MG	NEO QUIMICA	80000.0000	CD	0,0990	7.920,00
056 - (034997) IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	NATULAB	500.0000	FR	1,1000	550,00
066 - (035009) METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZ	6000.0000	CD	0,1070	642,00
088 - (035378) SORO GLICOSADO 5% - 500ML	SANOBIOL	200.0000	FR	2,7700	554,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA: R\$ 9.666,00

VENCEDOR: SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (009744) PREDNISONA 20MG	SANVAL G	10000.0000	CD	0,1560	1.560,00
017 - (033639) ENALAPRIL 20 MG	PRESSOMEDE	200000.0000	CD	0,0420	8.400,00
020 - (034237) AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA G	6000.0000	CD	0,4800	2.880,00
021 - (034239) ESPIRONOLACTONA 25MG	ALDOSTERIN	50000.0000	CD	0,1360	6.800,00
026 - (034953) ACIDO FOLICO 5MG	HIPOFOL	20000.0000	CD	0,0400	800,00

029 - (034956) AMOXICILINA 500MG	PRATI G	16800.0000	CD	0,1440	2.419,20
035 - (034962) CAPTOPRIL 25MG.	MEDQUIMICA G	80000.0000	CD	0,0240	1.920,00
036 - (034963) CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR G	10000.0000	CD	0,3000	3.000,00
044 - (034984) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR G	700.0000	FR	1,0000	700,00
048 - (034988) DAPIRONA 500MG/ML	FARMACE G	2000.0000	FR	1,1900	2.380,00
050 - (034990) FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA G	1000.0000	CD	0,3620	362,00
052 - (034992) FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR G	80000.0000	CD	0,0320	2.560,00
069 - (035013) PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR G	15000.0000	CD	0,0350	525,00
071 - (035015) RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA G	30000.0000	CD	0,0920	2.760,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. : R\$ 37.066,20

VENCEDOR: VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038 - (034965) CARVEDILOL 3,125MG	LEGRAND	30000.0000	CD	0,0960	2.880,00
063 - (035005) LOSARTANA 50MG	TEUTO	250000.0000	CD	0,0600	15.000,00
090 - (035462) MIDAZOLAM 5 MG/ML AMP 3ML	TEUTO	100.0000	AM	1,5300	153,00

TOTAL DO PARTICIPANTE VALE COMERCIAL EIRELI: R\$ 18.033,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 259.049,60

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CAC)**, Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. *Os produtos deverão ter validade no mínimo, de 1(um) ano a ser conferido na entrega.*

5.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º.

8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - 693 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

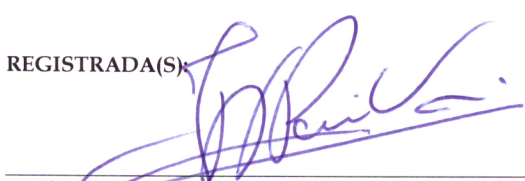
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 059/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

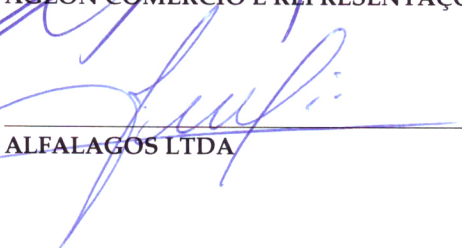
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 JUN. 2019.

REGISTRADA(S):

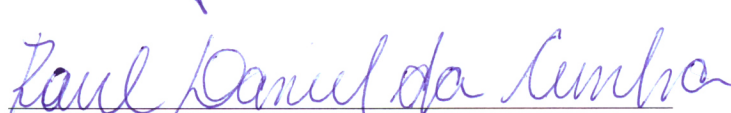

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.


AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.


ALFALAGOS LTDA

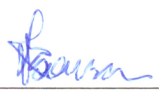

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

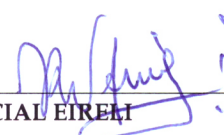

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.


COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

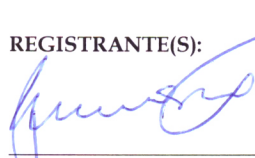

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


MED CENTER COMERCIAL LTDA

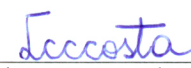

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

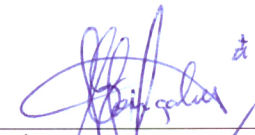

VALE COMERCIAL EIRELI

REGISTRANTE(S):


FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42